



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**038/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O**  
**MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ E A**  
**EMPRESA T T LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, pessoa jurídica e direito público, através de sua Prefeitura Municipal com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, Nº. 1060, CEP: 68.790- 000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.171.699/0001-76, representada neste ato pelo Prefeito em exercício, Sr. **EVANDRO BARROS WATANABE**, brasileiro, casado, prefeito municipal de Santa Izabel do Pará, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.410.562-53, portador da Carteira de Identidade nº 6.584 OAB/PA, residente e domiciliado na cidade de Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº372/2021, com sede em Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000, neste ato representado por sua Secretária, Sr<sup>a</sup> **CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA**, brasileira, solteira, nomeada através de Decreto Municipal nº 217/2021, inscrita no CPF/MF sob o número 684.918.082-72 e portadora da Carteira de Identidade nº 3076073 – SEGUP/PA, residente e domiciliada em Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000, **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER TURISMO E DESPORTO**, representada pelo Prefeito Municipal, acima já identificado, **SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº372/2021, inscrita no CNPJ:05.171.699/0001-76, com sede na Rua Dr. José Mata Bacelar, S/N - Bairro: Divinéia, Santa Isabel do Pará - PA, 68790-000, neste ato representado por seu Secretário Sr. **PEDRO PAULO DE MAGALHÃES BEZERRA**, brasileiro, registro profissional nº 7550-D CREA/PA e CPF nº 237.102.172-53, residente e domiciliado no endereço Rua Pantanal, nº 700, Bairro: Curuçambá, Ananindeua/PA, CEP: 67.146-309, **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº372/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 05.171699/0001-76, representado pelo seu secretário, Sr. **ANTONIO RICARDO AMARAL HOLANDA**, brasileiro, casado, Secretário Municipal, inscrito no CPF/ nº 212.645.542-49, residente e domiciliado na Praça Getúlio Vargas, nº1064, Centro, Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000, **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 372/2021, representado pelo seu secretário, Sr. **RAIMUNDO ROBERTO SANTOS FRANCA**, brasileiro, casado, Secretário Municipal, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 220/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 392.243.172-00 e portador da Carteira de Identidade Nº18328 PM-PA, residente e domiciliado na Rua Miguel Carmona, nº963, Nova Brasília, Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000, aqui denominados de **CONTRATANTES** e a empresa **T T LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.555.314/0001-49, com sede na Rodovia BR 316, s/n, bairro: Juazeiro, Santa Izabel do Pará/PA, CEP 68.790-000, neste ato representada por **TADASHI SHIHOMATSU**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 317.237.808-04, Carteira de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Identidade nº 5400359 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida 25 de Setembro, nº 1735, Apt. 1003, bairro: Marco, Belém/PA, CEP 66.093-005, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1. 1.** O presente termo aditivo tem como objeto alterar, na forma de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, o valor para aquisição de combustível celebrado no contrato originário, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATADO	REEQUILÍBRIO %	CONTRATO REEQUILIBRADO
02	DIESEL S 10	R\$ 6,76	4,9%	R\$ 7,09

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**2.1.** Com o presente termo aditivo, fica alterado para fins de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO** os valores unitários dos itens do contrato, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO CONTRATUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	DIESEL S 10	188.311,609	R\$ 7,09	R\$ 1.272.986,48

**2.2.** Após este termo, o valor do saldo contratual para o item acima passa a ser de **R\$ 1.272.986,48** (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

**3. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta das Dotações Orçamentárias consignadas:

**GAB/SEC:** SEGUE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022

UO: 0301 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PT: 04 122 0002 2.001 Manutenção das Funções da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

**UO: 0701 SEC. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

PT: 13 122 0002 2.107 Manutenção das Funções da Sec. Municipal de Cultura, Turismo e Desporto.

**UO: 0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO (SEMPAG)**

PT 20 122 0002 2.117 Manutenção das Funções da Secretaria Municipal de Agricultura

**UO: 1013 SEC. MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL (SEMDS)**

PT: 04 122 0002 2.127 Manutenção das Funções da Secretaria Municipal de Defesa Social

**UO: 1101 SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEINFRA)**

PT 04 122 0002 2.140- Manutenção das Funções da SEINFRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Natureza da Despesa: 339030

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**4.1.** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, II, "d", da Lei n.º 8.666/93.

**5. CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Izabel do Pará/PA, 16 de junho de 2022.

**EVANDRO BARROS WATANABE**  
PREFEITO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

**CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**PEDRO PAULO DE MAGALHÃES BEZERRA**  
SECRETARIA INTEGRADA DE INF., OBRAS,  
URB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

**ANTONIO RICARDO AMARAL HOLANDA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E  
AGRONEGÓCIO

**RAIMUNDO ROBERTO SANTOS FRANCA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

**T T LTDA**  
CONTRATADA